



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Piracanjuba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2025 PIRACANJUBA-GO, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA-GO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021 e suas ulteriores alterações e,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil especializada para a Câmara Municipal de Piracanjuba-GO;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição entre profissionais e empresas de notória especialização, conforme dispõe o art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a empresa **CONTABIL EXATA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 02.850.890/0001-56, estabelecida na Rua Campos Verdes, Quadra 97, Lote 3, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.672-700, possui um excelente histórico de prestação de serviços a outros entes, seja no âmbito da contabilidade pública, justificando-se a razão da escolha pela sua notória especialização.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade do procedimento licitatório para a contratação da empresa **CONTABIL EXATA - ASSESSORIA E CONSULTORIA**



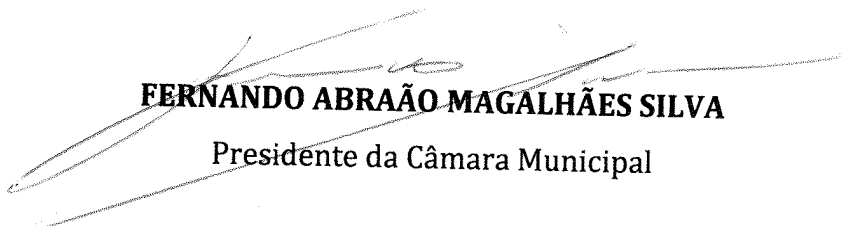
Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 02.850.890/0001-56, estabelecida na Rua Campos Verdes, Quadra 97, Lote 3, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.672-700, para execução dos serviços de consultoria e assessoria técnica contábil especializados para a Câmara Municipal de Piracanjuba-GO, na forma do ETP, do Termo de Referência e demais anexos, parte integrantes deste processo, com fulcro no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração do contrato de prestação de serviços técnicos contábeis com a empresa mencionada, com vigência da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, no valor mensal de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) e total de R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

PIRACANJUBA-GO, 29 de janeiro de 2025.


FERNANDO ABRAÃO MAGALHÃES SILVA

Presidente da Câmara Municipal